



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023-SRP PROC. ADM. Nº 4325/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA ABERTURA: 08/08/2023, às 08:00 horas

Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto: "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho."

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **17 de Julho de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 4325/2023**, que tem por objeto o "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

Chapadinha(MA), 17 de Julho de 2023.

**OFÍCIO Nº 27/2023 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Chapadina – MA, 01 de agosto de 2023

Prezado(a) Sr(a) :

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Venho por meio desta enviar os Termos de Referência relacionado à solicitação de produtos para a aquisição da Alimentação Escolar do município de Chapadina dos itens de 70% e da Agricultura Familiar.

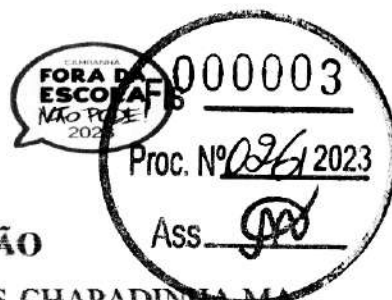
Junto está anexado o cardápio anual definido para as escolas.

Atenciosamente:

Fernanda Evelin L. M. Sousa

FERNANDA ÉVELIN L. M. SOUSA – NUTRICIONISTA CRN 13264*Nathália Ravenna C. R. Vieira*

NATHÁLIA RAVENNA COSTA R. VIEIRA – NUTRICIONISTA CRN 18561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AV. SENADOR VITORINO FREIRE Nº 1042 - TERRAS DURAS-CHAPADINHA-MA

C.N.P.J 30.887.156/001-05

EDITAL DE LICITAÇÃO – PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

70%

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios para composição da merenda escolar, conforme especificações deste Termo de Referência aos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino equivalente ao período de setembro de 2023 à setembro de 2024 (12 meses), garantindo o direito dos estudantes à alimentação escolar e evitando a interrupção da mesma.

1.2 – Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Quilombolas.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Assim, a obtenção desses gêneros alimentícios visa atender os alunos matriculados nas Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com um Cardápio específico para cada faixa etária obedecendo o percentual determinado das necessidades nutricionais durante a permanência na Escola, contribuindo assim para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUAN. TOTAL
01	ACÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000
02	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000
03	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	7.000
04	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000
05	AVEIA - apresentação flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	3.000
06	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla	UNIDADE	300

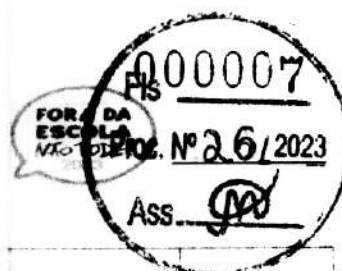


	embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas.		
07	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000
08	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.	UNIDADE	300
09	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000
10	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Mínimo 500 gramas.	UNIDADE	70.000



ASS.

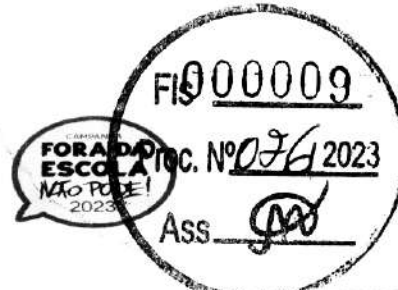
11	COCO RALADO / Características mínimas: polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	5.000
12	COLORÍFICO / produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	15.000
13	EXTRATO DE TOMATE / características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	UNIDADE	10.000
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) / 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	7.000
15	FELJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade – fardo de 30 kg.	KG	15.000
16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1 kg.	KG	50.000
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA / congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobrecoxa, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. OBS.: sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em	KG	20.000



	conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes		
18	IOGURTE – iogurte parcialmente desnatado com poipa de morango. Embalagem acondicionadas em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000
19	IOGURTE SEM LACTOSE – zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem acondicionada em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
20	LEITE DE SOJA EM PÓ – livre de gluten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo de 6,5 gramas de proteína. Embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	Pacote	200
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL – com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	Pacote	10.000
22	MACARRÃO ESPAGUETE – com ovos, pacote de 500g, embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30.000
23	MILHO DE CANJICA BRANCO – Milho de canjica branca, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	UNIDADE	7.000
24	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem primária lata com 300g. Embalagem secundária fardos ou caixa de papelão. Validade mínima 24 meses.	UNIDADE	5.000



25	ÓLEO DE SOJA REFINADO / garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO / casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000
27	PÃO IN NATURA / de 1º qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode conter traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e data de validade. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000
28	SAL REFINADO IODADO / com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	KG	5.000
29	SARDINHA EM ÓLEO / de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE / de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
31	SELETA DE LEGUMES / ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto.	UNIDADE	4.000
32	SUCO DE GARRAFA / vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000



33	TEMPERO COMPLETO em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	UNIDADE	4.000
34	VINAGRE DE ÁLCOOL – envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	5.000

Fernanda Evelin L. M. Sousa

FERNANDA ÉVELIN L. M. SOUSA – NUTRICIONISTA CRN 13264

Nathália Ravenna C. R. Vieira

NATHÁLIA RAVENNA COSTA R. VIEIRA – NUTRICIONISTA CRN 18561

**CARDÁPIO QUALITATIVO: FUNDAMENTAL, AEE****ÁREA URBANA**

PERÍODO: PARCIAL/INTEGRAL

2023-2024

DIAS/ATEND: 20

DIA	CARDÁPIO/PREPARAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SEGUNDA-FEIRA	SOPÃO NUTRITIVO E PÃO	MACARRÃO
		CARNE MOÍDA
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		CENOURA
		CEBOLA
		TOMATE
		CHEIRO VERDE
		ABOBRINHA
		PÃO
		ARROZ
TERÇA-FEIRA	ARROZ COM FRANGO COZIDO COM LEGUMES E SALADA VERDE (alface) SOBREMESA: MELANCIA*	CENOURA
		MACAXEIRA
		ALFACE
		TOMATE
		CEBOLA
		CHEIRO VERDE
		FRANGO INTEIRO
		MELANCIA
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO/VINAGRE
		POLPA DE FRUTAS
QUARTA-FEIRA	SUCO DE POLPA COM BISCOITO DOCE/SALGADO	BISCOITO DOCE/SALGADO
		AÇÚCAR
QUINTA-FEIRA	BALÃO DE DOIS (arroz, feijão, abóbora), FRANGO AO MOLHO (tomate, extrato), SALADA (alface, tomate, cenoura ralada) SOBREMESA: BANANA*	ARROZ
		FEIJÃO
		ALFACE
		TOMATE
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		PIMENTÃO
		CENOURA
		ABÓBORA
		FRANGO INTEIRO
		PÃO
SEXTA-FEIRA	PÃO RECHEADO COM CARNE MOÍDA, SUCO DE POLPA e SOBREMESA: GOIABA	CARNE MOÍDA
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		EXTRATO DE TOMATE
		POLPA DE FRUTAS
		AÇÚCAR
		GOIABA

FERNANDA ÉVELIN L. M. SOUSA
NUTRICIONISTA CRN11 13264

NATHÁLIA RAVENNA C.R. VIEIRA
NUTRICIONISTA CRN11 18561

CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES MEDIANTE
CONSULTA AO SETOR DE NUTRIÇÃO

* A FRUTA PODE SER SUBSTITUÍDA POR OUTRA FRUTA A
DEPENDER DA NECESSIDADE DA ESCOLA. A FRUTA E
POLPA DE FRUTA PODERÃO SER ESCOLHIDAS DE
ACORDO COM A SAZONALIDADE DA REGIÃO

**CARDAPIO QUALITATIVO EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ-ESCOLA****ÁREA URBANA**

PERÍODO: PARCIAL

2023-2024

DIAS/ATEND: 20

DIA	CARDAPIO/PREPARAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SEGUNDA-FEIRA	PÃO RECHEADO COM CARNE E SUCO DE POLPA* CONSISTÊNCIA SÓLIDA E LÍQUIDA	CARNE MOÍDA
		CEBOLA
		EXTRATO DE TOMATE
		AÇÚCAR
		POLPA DE FRUTA
		PÃO
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
TERÇA-FEIRA	MARIA IZABEL DE FRANGO COM LEGUMES (coxa e sobrecoxa, couve, cenoura ralada) FEIJÃO E SALADA VERDE (alface) FRUTA: GOIABA* CONSISTÊNCIA SÓLIDA	CENOURA
		ARROZ
		COXA E SOBRECOXA
		CHEIRO VERDE
		PIMENTÃO
		ALFACE
		EXTRATO DE TOMATE
		FEIJÃO
		COUVE
		SAL/VINAGRE/CORANTE/ÓLEO/AÇAFRÃO/ALHO
		GOIABA
QUARTA-FEIRA	SALADA DE FRUTAS FORTIFICADA (banana, mamão, aveia e iogurte) CONSISTÊNCIA PASTOSA	BANANA
		AVEIA
		IOGURTE
		MAMÃO
QUINTA-FEIRA	ARROZ FORTIFICADO COM CARNE MOÍDA REFOGADA E SALADA COLORIDA	ARROZ
		ERVILHA
		CENOURA
		CARNE MOÍDA
		CHEIRO VERDE
		ALFACE
		BETERRABA
SEXTA-FEIRA	SOPA COLORIDA COM LEGUMES (frango, abobrinha, cenoura) CONSISTÊNCIA PASTOSA	SAL/VINAGRE/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		FRANGO INTEIRO
		CENOURA
		MACARRÃO
		CHEIRO VERDE
		EXTRATO DE TOMATE
		SAL/VINAGRE/AÇAFRÃO/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		ABOBRINHA
		FRANGO INTEIRO

FERNANDA ÉVELIN L. M. SOUSA

FERNANDA ÉVELIN L. M. SOUSA
NUTRICIONISTA CRN11 13264CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES MEDIANTE CONSULTA AO
SETOR DE NUTRIÇÃO

NATHÁLIA RAVENNA C. R. VIEIRA

NATHÁLIA RAVENNA C. R. VIEIRA
NUTRICIONISTA CRN11 18561* A FRUTA PODE SER SUBSTITUÍDA POR OUTRA FRUTA A
DEPENDER DA NECESSIDADE DA ESCOLA. A FRUTA E POLPA
DE FRUTA PODERÃO SER ESCOLHIDAS DE ACORDO COM A
SAZONALIDADE DA REGIÃO



Fis 000012

Proc. Nº 096

2023
1º BIMESTRE
2023

Ass. JVS

CARDAPIO QUALITATIVO: EJA**ÁREA URBANA**

PERÍODO: PARCIAL

2023-2024

DIAS/ATEND: 20

DIA	CARDÁPIO /PREPARAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SEGUNDA-FEIRA	BOLO E SUCO DE POLPA	POLPA DE FRUTA
		BOLO
TERÇA-FEIRA	PÃO CASEIRO E SUCO DE MELANCIA	ACÚCAR
		MELANCIA
QUARTA-FEIRA	SOPÃO NUTRITIVO	PÃO CASEIRO
		FRANGO INTEIRO
		TOMATE
		CEBOLA
		CHEIRO VERDE
		MACARRÃO
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		ABÓBORA
QUINTA-FEIRA	MARIA IZABEL DE FRANGO GOIABA SOBREMESA:	ARROZ
		FEIJÃO
		EXTRATO DE TOMATE
		CHEIRO VERDE
		BANANA
		FRANGO INTEIRO
		SAL/VINAGRE/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		AVEIA
SEXTA-FEIRA	MINGAU DE AVEIA COM BANANA	LEITE EM PÓ
		BANANA
		ACÚCAR

*Fernanda Evelin L. M. Sousa*FERNANDA ÉVELIN L. M. SOUSA
NUTRICIONISTA CRN11 13264CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES MEDIANTE
CONSULTA AO SETOR DE NUTRIÇÃO*Nathália Ravenna C.R. Vieira*NATHÁLIA RAVENNA C.R. VIEIRA
NUTRICIONISTA CRN11 18561* A FRUTA PODE SER SUBSTITUÍDA POR OUTRA FRUTA A
DEPENDER DA NECESSIDADE DA ESCOLA. A FRUTA E
POLPA DE FRUTA PODERÃO SER ESCOLHIDAS DE
ACORDO COM A SAZONALIDADE DA REGIÃO

**CARDÁPIO QUALITATIVO: QUILOMBOLA****ÁREA RURAL**

PERÍODO: PARCIAL/INTEGRAL

2023-2024

DIAS/ATEND: 20

DIA/HORÁRIO	CARDÁPIO /PREPARAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SEGUNDA-FEIRA	BAILÃO DE DOIS COM FRANGO COZIDO	ARROZ
		FRANGO INTEIRO
		EXTRATO
		FEIJÃO
		SAL/VINAGRE/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		SELETA DE LEGUMES
TERÇA-FEIRA	SUCO CONCENTRADO OU POLPA COM BISCOITO DOCE OU SALGADO	AÇÚCAR
		BISCOITO
		SUCO CONCENTRADO OU POLPA
QUARTA-FEIRA	ARROZ BRANCO COM FEIJÃO E FRANGO AO MOLHO (extrato de tomate, seleta de legumes)	ARROZ
		EXTRATO
		FEIJÃO
		FRANGO INTEIRO
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		SELETA DE LEGUMES
QUINTA-FEIRA	MACARRONADA DE SARDINHA	SARDINHA
		EXTRATO
		MACARRÃO
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		SELETA DE LEGUMES
		AÇÚCAR
SEXTA-FEIRA	ARROZ COM CARNE MOÍDA REFOGADA E SUCO CONCENTRADO OU POLPA	EXTRATO
		ARROZ
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		CARNE MOÍDA
		SELETA DE LEGUMES
		SUCO CONCENTRADO OU POLPA

*Fernanda Evelin L. M. Sousa*FERNANDA ÉVELIN L. M. SOUSA
NUTRICIONISTA CRN11 13264*Nathália Ravenna C. R. Vieira*NATHÁLIA RAVENNA C.R. VIEIRA
NUTRICIONISTA CRN11 18561CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES MEDIANTE CONSULTA AO SETOR DE
NUTRIÇÃO

**CARDÁPIO QUALITATIVO: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA, AEE****ÁREA RURAL**

PERÍODO: PARCIAL/INTEGRAL

2023-2024

DIAS/ATEND: 20

DIA/HORÁRIO	CARDÁPIO /PREPARAÇÃO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SEGUNDA-FEIRA	BALÃO DE DOIS COM FRANGO COZIDO	ARROZ
		FRANGO INTEIRO
		EXTRATO
		FEIJÃO
		SAL/VINAGRE/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		SELETA DE LEGUMES
TERÇA-FEIRA	SUCO CONCENTRADO OU POLPA COM BISCOITO DOCE/SALGADO	AÇÚCAR
		BISCOITO
		SUCO CONCENTRADO OU POLPA
QUARTA-FEIRA	ARROZ COLORIDO E CARNE AO MOLHO	ARROZ
		EXTRATO
		FRANGO INTEIRO
		SELETA DE LEGUMES
		ERVILHA
		AÇAFRÃO
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
QUINTA-FEIRA	SUCO CONCENTRADO OU POLPA COM BISCOITO DOCE/SALGADO	AÇÚCAR
		BISCOITO
		SUCO CONCENTRADO OU POLPA
SEXTA-FEIRA	ARROZ BRANCO COM SARDINHA AO MOLHO	EXTRATO
		ARROZ
		SAL/CORANTE/ÓLEO/ALHO
		CARNE MOÍDA
		SELETA DE LEGUMES

*Fernanda Evelin L. M. Sousa*FERNANDA ÉVELIN L. M. SOUSA
NUTRICIONISTA CRN11 13264*Nathália Ravenna C. R. Vieira*NATHÁLIA RAVENNA C.R. VIEIRA
NUTRICIONISTA CRN11 18561CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÕES MEDIANTE CONSULTA AO SETOR
DE NUTRIÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Thiago Alves dos Santos

Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinho (MA), 18 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	AÇÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000
2	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000
3	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	7.000
4	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente, pacote de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000
5	AVEIA - apresentação em flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	3.000
6	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas.	UNIDADE	300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000
8	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.	UNIDADE	300
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000
10	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA CONGELADA - dianteira sem osso tipo paleteou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	70.000
11	COCO RALADO - Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	5.000
12	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	15.000
13	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.	UNIDADE	10.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	7.000
15	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.	KG	15.000
16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	50.000
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000
18	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 850 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000
19	IOGURTE SEM LACTOSE - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1000ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
20	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5 gramas de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	200
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10.000
22	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação.	UNIDADE	30.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.		
23	MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despêculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente	UNIDADE	7.000
24	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA - Em embalagem tetra pak ou sachê de 170 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UNIDADE	5.000
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000
27	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode contar traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Apresentar ficha técnica. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000
28	SAL REFINADO IODADO - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	KG	5.000
29	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
31	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 170 gramas do produto.	UNIDADE	4.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

32 /	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
33 /	TEMPERO COMPLETO - produto de boa qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000
34 /	VINAGRE DE ALCÓOL - elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNIDADE	5.000



Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 19 de Julho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

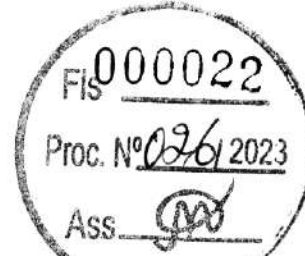
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Meneadinho Maytha e Lira LTDA		
ENDEREÇO: R-Estudante Bernardo Montius, N: 31-A		
BAIRRO: Da Cruz	CIDADE: Chapadinho	UF: MA
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 11.991499/0001-21		

Recebi em 19 / 07 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 07 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	AÇÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000
2	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000
3	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	7.000
4	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente, pacote de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000
5	AVEIA - apresentação em flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	3.000
6	BISCOITO CREAM CRACKERSEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas.	UNIDADE	300
7	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000



8	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE – Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.	UNIDADE	300
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000
10	CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA CONGELADA – dianteira sem osso tipo paleteou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	70.000
11	COCO RALADO - Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	5.000
12	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	15.000
13	EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.	UNIDADE	10.000
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de	KG	7.000



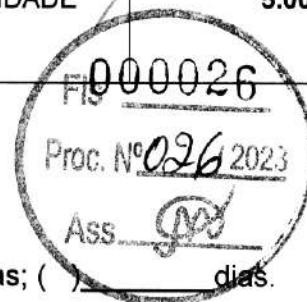
	validade.		
15	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.	KGASS	15.000
16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	50.000
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO -congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000
18	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 850 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000
19	IOGURTE SEM LACTOSE - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1000ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
20	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5 gramas de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	200
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10.000
22	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da	UNIDADE	30.000



	data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.		
23	MILHO DE CANJICA BRANCO – tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despeliculado, novo, constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente	UNIDADE	7.000
24	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA . Em embalagem tetra pak ou sachê de 170 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UNIDADE	5.000
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000
27	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode contar traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Apresentar ficha técnica. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000
28	SAL REFINADO IODADO - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS – fardo de 30 kg.	UNIDADE	5.000
29	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
31	SELETA DE LEGUMES – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 170 gramas do produto.	UNIDADE	4.000



32	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
33	TEMPERO COMPLETO - produto de boa qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000
34	VINAGRE DE ÁLCOOL - elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNIDADE	5.000



(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA-MA



COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao SETOR COMERCIAL/GERENCIAL E/OU LICITAÇÃO

Empresa: **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**

CNPJ nº: **11.991.799/0001-41**

E-mail: **grupomaythalicitacao@gmail.com**

(DDD) Telefone para contato: **(98) 9112-8777**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000	R\$ 4,99	R\$ 149.700,00
2	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
3	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade minima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	7.000	R\$ 5,99	R\$ 41.930,00
4	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000	R\$ 4,99	R\$ 374.250,00

MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA



5	AVEIA - apresentação flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	3.000	R\$ 5,99	R\$ 17.970,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas.	UNIDADE	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
7	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000	R\$ 5,99	R\$ 419.300,00

MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA



8	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE – Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.	UNIDADE	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000	R\$ 5,99	R\$ 419.300,00
10	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA – dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Mínimo 500 gramas.	UNIDADE	70.000	R\$ 37,50	R\$ 2.625.000,00

MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA-MA



11	COCO RALADO – Características mínimas: polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	5.000	R\$ 4,34	R\$ 21.700,00
12	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	15.000	R\$ 2,06	R\$ 30.900,00
13	EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	UNIDADE	10.000	R\$ 5,15	R\$ 51.500,00
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	7.000	R\$ 9,99	R\$ 69.930,00
15	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE , embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade – fardo de 30 kg	KG	15.000	R\$ 9,99	R\$ 149.850,00

MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA-MA



16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1 kg.	KG	50.000	R\$ 9,99	R\$ 499.500,00
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA - congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobrecoxa, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. OBS.: sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000	R\$ 14,99	R\$ 299.800,00
18	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000	R\$ 9,99	R\$ 99.900,00
19	IOGURTE SEM LACTOSE - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionado em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados, contendo 1000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200	R\$ 20,61	R\$ 4.122,00

MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA



20	LEITE DE SOJA EM PÓ – livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo de 6,5 gramas de proteína. Embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	200	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL – com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10.000	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE – com ovos, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	30.000	R\$ 4,53	R\$ 135.900,00
23	MILHO DE CANJICA BRANCO – Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	UNIDADE	7.000	R\$ 9,99	R\$ 69.930,00
24	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA – Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses.	UNIDADE	5.000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO – garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000	R\$ 9,99	R\$ 59.940,00
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO – casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00

MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA- MA



27	PÃO IN NATURA – de 1º qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode conter traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e data de validade. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000	R\$ 0,99	R\$ 1.237.500,00
28	SAL REFINADO IODADO – com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS – fardo de 30 kg.	KG	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
29	SARDINHA EM ÓLEO – de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	R\$ 4,99	R\$ 124.750,00
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE – de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	R\$ 4,99	R\$ 124.750,00
31	SELETA DE LEGUMES – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto.	UNIDADE	4.000	R\$ 5,99	R\$ 23.960,00
32	SUCO DE GARRAFA – vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	R\$ 9,99	R\$ 249.750,00
33	TEMPERO COMPLETO - em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	UNIDADE	4.000	R\$ 19,99	R\$ 79.960,00



MERCADINHO MAYTHÁ
R. ESTUDANTE BERNARDO MARTINS
CNPJ: 11.991.799/001-41
CHAPADINHA-MA



34	VINAGRE DE ÁLCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
VALOR TOTAL				R\$	7.644.896,00

Chapadinha - MA, 21 de julho de 2023.

RODRIGO DE SOUSA TELES

CPF nº 041750863

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 19 de Julho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitação e Compras

*Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitação e Compras*

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Antonio moraes Carvalho-me		
ENDEREÇO: Rua Pedro Bruno Veras, nº 106		
BAIRRO: Novo Leste	CIDADE: Chapadinha	UF: Ma
CEP: 65.500-000		
CNPJ: 13.739.827/0001-63		

Recebi em 19/07 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 07 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



FIS 000036

Proc. Nº 096/2023

Ass.

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

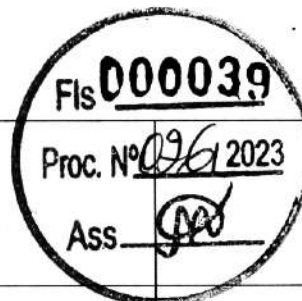
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	AÇÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000
2	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000
3	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	7.000
4	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente, pacote de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000
5	AVEIA - apresentação em flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	3.000
6	BISCOITO CREAM CRACKERSEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas.	UNIDADE	300
7	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000



	BISCOITO	MAISENA	SEM		
8	LACTOSE – Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.			UNIDADE	300
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			UNIDADE	70.000
10	CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA CONGELADA – dianteira sem osso tipo paleteou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.			UNIDADE	70.000
11	COCO RALADO - Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.			UNIDADE	5.000
12	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			UNIDADE	15.000
13	EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.			UNIDADE	10.000
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de			KG	7.000



	validade.		
15	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.		
16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	50.000
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000
18	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 850 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000
19	IOGURTE SEM LACTOSE - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1000ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
20	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5 gramas de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	200
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10.000
22	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da	UNIDADE	30.000



	data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.		
23	MILHO DE CANJICA BRANCO – tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despelculado, novo, constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente	UNIDADE	7.000
24	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA Em embalagem tetra pak ou sachê de 170 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UNIDADE	5.000
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO – garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO – casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000
27	PÃO IN NATURA – de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode contar traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Apresentar ficha técnica. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000
28	SAL REFINADO IODADO – com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS – fardo de 30 kg.	UNIDADE	5.000
29	SARDINHA EM ÓLEO – de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE – de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
31	SELETA DE LEGUMES – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 170 gramas do produto.	UNIDADE	4.000



FIS 000040

Proc. Nº 026/2023

32	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE Ass 	25.000
33	TEMPERO COMPLETO - produto de boa qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000
34	VINAGRE DE ÁLCOOL - elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNIDADE	5.000

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

A M CARVALHO COMERCIO

RIA PEDRO BROLVERA S N° 106

BAIRRO -OVO ASTELO C

PJ:13.739.827/0001-63

ME:123.593-069



Conforme solicitação segue cotação de preço

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento da merenda escolar de interesse da Prefeitura Municipal de Chapadinh

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO pacote 1 kg. embalagem resistente transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 me.e. a partir da data da entrega.	KG	30.000	4.80	144.000,00
2	ACAFRÃO tempero para empé. embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, em presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000	3,60	10.800,00
3	ALHO EM PASTA Embalagem de 200g. contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número do órgão competente, arcondicionado em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	7.000	4,20	29.400,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS N° 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ: 13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

000042

Proc N° 026 2023

ASS

4	ARROZ BRANCO embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000	5.50	412.500,00
5	AVEIA apresentação flocos finos. Embalagem de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almo xarifado.	UNIDADE	3.000	6.80	20.400,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes de, de que aprovado, pela legislação vigente e que não des caracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de	UNIDADE	300	8,00	2.400,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS N 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ:13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

000043

Doc. Nº 076 2023

	leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas.				
7	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de umidade, para ita, larvas e material estranho. Validade mínima de 03 (ci	UNIDADE	70.000	7.50	525.000,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS N° 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ: 13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

000044

Proc. N° 026/2023

ASS

meses, a contar da data de entrega.

BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE

Ingredientes

mínimo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado a pessoas alérgicas à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada, cor

terol e edulcorantes naturais

UNIDADE

300

8,90

2.670,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS N° 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

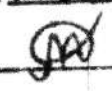
CNPJ: 13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

000045

Fis

Proc. Nº 026/2023

Ass. 

e/ou artificiais.
Aspecto: cor, odor,
sabor e textura
característ
icos.
Embalagem pacotes
primária: dupla
embalagem de
polipropileno,
resistente, atóxica,
lacrada, contendo
400 gramas.

BISCOITO

S ALG DO TIPO CREAM CRACKER

de textura crocante,
com odor, sabor e cor
característicos,
acondicionado
em embalagem resi
tente de polietileno at
óxico transparente
de dupla face.

9 400 gramas, com
identificação na
embalagem (rótulo)
dos ingredientes,
valor nutricional,
peso, fornecedor,
data de fabricação e
validade. Isento de
sujeidades, parasitas,
larvas e material
estranho. Validade
mínima de 06 (seis)
meses, a contar da
data de entrega.

UNIDADE 70.000 7,00 490.000,00

CARNE BOVINA TIPO MOÍDA

10 -dianteira sem osso
tipo paleta ou acém,
em picanha, sem
gordura, congelada,
sem sebo, com
aspecto, cor, cheiro e
sabor próprio,
embalada em

UNIDADE 70.000 12,00 840.000,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS Nº 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ: 13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

Fis 000046

Proc. Nº 226/2023

Ass. 

	embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Mínimo 500 gramas.				
11	COCO RALADO Características mínima: : p lpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	5.000	3.50	17.500,00
12	COLORIFICO produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	15.000	2.80	42.000,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS N 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ:13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

FIS 000047

Proc. Nº 026/2023

Ass. JVO

13	EXTRATO DE TOMATE características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, não, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos conservantes. Embalagem: tetra pak de 200 r.	UNIDADE	10.000	4.80	48.000.00
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	7.000	8.50	59.500.00
15	FEIJÃO CARIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo 1. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade - fardo de 30kg	KG	15.000	10.00	150.000.00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS N 106

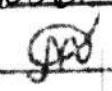
BAIRRO - N OVOCAS TELO

CN PJ:13.739.827/0001-63

NS C: 123.593-069

000048

Proc. Nº 096/2023

Ass. 

16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO. inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem mancha, e parasita, acondicionado em aco plástico polietileno, transparente atómico, peso em média 1 kg	KG	50.000	11,10	555.000,00
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA - congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobrecoxa, a. produto próprio consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. OBS.: sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000	12,50	250.000,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS Nº 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ:13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

Fis 000049

Proc. Nº 276/2023

Ass. 

18	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000	9,20	92.000,00
19	IOGURTE SEM LACTOSE - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionado em potes plásticos de polietileno. Contendo contendo 1000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data da entrega.	UNIDADE	200	18,50	3.700,00
20	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais. com mínimo de 6,5 gramas de proteína. Embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de	Pacote	200	27,00	5.400,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS Nº 106

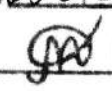
BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ: 13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

FE 000050

Proc. Nº 096/2023

Ass. 

	registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200g				
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	Pacote	10.000	9,00	90.000,00
22	MACARRÃO E PAGUETE - com ovo, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30.000	3,90	117.000,00
23	MILHO DE CANJICA BRANCO - Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em	UNIDADE	7.000	9,20	64.400,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS Nº 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ: 13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

FI 000051

Proc. Nº 096/2023

Ass. 

	saco plástico transparente, atômico, com peso de 500 grs.				
24	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA Embalagem primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardo ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses.	UNIDADE	5.000	4,90	24.500,00
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/en amassadas, deve conter n° embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000	8,60	51.600,00
26	OVO DE GALINHA MÉDIO - casca porosa, sem manchas, rachaduras. Dev em ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000	24,00	120.000,00
27	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode conter traços de soja. A embalagem dev erá con		1.250.000		

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS Nº 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ: 13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

Fls 000052

Proc. Nº 26/202

Ass.

1.555.000,00

	ter externamente os dados de identificação, pro cedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e data de validade. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1,10		
28	SAL REFINADO IODADO - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, c ntendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS o de 30 kg.	KG	5,000	3,30	16.500,00
29	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25,000	5,10	127.500,00
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em lata de 130 g sem ferrugem e/ou				

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS N° 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ: 13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

000053

Proc. N° 096/2023

Ass. 

	amassada, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	5.10	127.500,00
31	SELETA DE LEGUMES ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto.	UNIDADE	4.000	6.20	24.800,00
32	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	6.20	155.000,00
33	TEMPERO COMPLETO em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	UNIDADE	4.000	6.60	26.400,00

A M CARVALHO COMERCIO

RUA PEDRO BRUNO VERAS Nº 106

BAIRRO - NOVO CASTELO

CNPJ: 13.739.827/0001-63

INSC: 123.593-069

FIS 000054

Proc. Nº 026/2023

Ass. *[assinatura]*

34	VINAGRE ÁLCOOL envazado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente. contendo 500 ml. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	5.000	2.60	13.000,00
VALOR TOTAL					6.033.470,00

Chapadinha - MA. 21 de julho de 2023.

Representante Legal

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 19 de Julho de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Licitações e Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	A de V. Reinaldo LTDA		
ENDEREÇO:	TV. Corrente, nº 531		
BAIRRO:	Cruz	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	01.998.370/0001-22		
UF:	ma		

Recebi em 19 / 07 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 21 de 07 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	AÇÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000
2	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000
3	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	7.000
4	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente, pacote de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000
5	AVEIA - apresentação em flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	3.000
6	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas.	UNIDADE	300
7	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000



8	BISCOITO LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.	MAISENA	SEM	UNIDADE	300
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			UNIDADE	70.000
10	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA CONGELADA - dianteira sem osso tipo paleteou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.			UNIDADE	70.000
11	COCO RALADO - Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.			UNIDADE	5.000
12	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			UNIDADE	15.000
13	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.			UNIDADE	10.000
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de			KG	7.000



	validade.		
15	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade .		15.000
16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	50.000
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO -congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000
18	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 850 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000
19	IOGURTE SEM LACTOSE - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1000ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
20	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5 gramas de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	200
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10.000
22	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da	UNIDADE	30.000



	data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.		
23	MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despêculado, novo, constituído de grãos inteiros, sãos e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente	UNIDADE	7.000
24	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA . Em embalagem tetra pak ou sachê de 170 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UNIDADE	5.000
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000
27	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode contar traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Apresentar ficha técnica. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000
28	SAL REFINADO IODADO - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	KG	5.000
29	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
31	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 170 gramas do produto.	UNIDADE	4.000



32	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADES	25.000
33	TEMPERO COMPLETO - produto de boa qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000
34	VINAGRE DE ÁLCOOL - elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNIDADE	5.000

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

**REINALDO
ATACADO**

Amarinho, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

Empresa: A DE V REINALDO LTDA

CNPJ nº: 01.998.370/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar de interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000	4,50	135.000,00
2	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000	3,00	9.000,00
3	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	7.000	4,00	28.000,00
4	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000	5,50	412.500,00

REINALDO ATACADO

Armazém, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



F000062

Proc. Nº 026/2023

Ass.

7

5	AVEIA - apresentação flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UNIDADE	3.000	6,80	20.400,00
6	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e texturacaracterísticos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400gramas.	UNIDADE	300	8,00	2.400,00

REINALDO ATAACADO

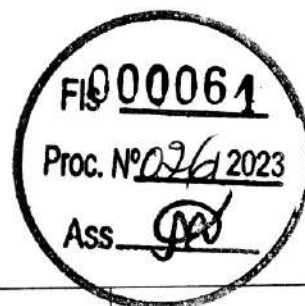
Armazinho. Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



7	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000	7,00	490.000,00
8	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e texturacaracterísticos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.	UNIDADE	300	8,00	2.400,00

**REINALDO
ATACADO**

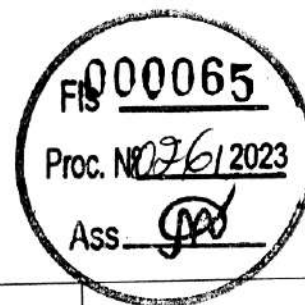
Alimentar, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000	6,00	420.000,00
10	CARNE BOVINA- TIPO MOÍDA - dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidade e ação de micróbios. Mínimo 500 gramas.	UNIDADE	70.000	10,80	756.000,00
11	COCO RALADO - Características mínimas: polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	5.000	3,00	15.000,00
12	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de	UNIDADE	15.000	2,50	37.500,00

REINALDO ATAACADO

Armazém, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



	sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.				
13	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g.	UNIDADE	10.000	4,50	45.000,00
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	7.000	8,00	56.000,00
15	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE E, embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo 1. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade - fardo de 30 kg	KG	15.000	9,90	148.500,00

REINALDO ATACADO

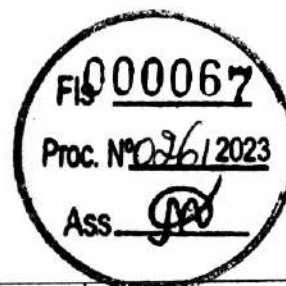
Armazém. Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1 kg.	KG	50.000	11,00	550.000,00
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA - congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobrecoxa, produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. OBS.: sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000	12,00	240.000,00
18	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados, contendo 1.000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000	9,00	90.000,00
19	IOGURTE SEM LACTOSE - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionado em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados, contendo 1000 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data	UNIDADE	200	18,00	3.600,00

**REINALDO
ATAACADO**

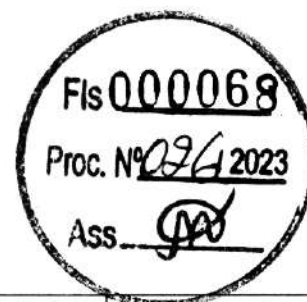
Armazém, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



	da entrega.				
20	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo de 6,5 gramas de proteína. Embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima de 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	Pacote	200	28,00	5.600,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	Pacote	10.000	9,00	90.000,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	30.000	3,80	114.000,00
23	MILHO DE CANJICA BRANCO - Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	UNIDADE	7.000	9,00	63.000,00
24	MILHO VERDE E ERVILHA EM CONSERVA - Embalagem em primária: lata com 300g. Embalagem secundária: fardos	UNIDADE	5.000	4,80	24.000,00

REINALDO ATACADO

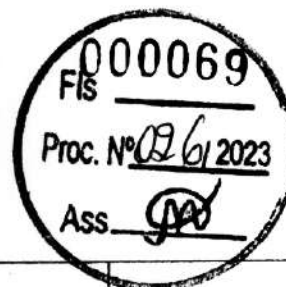
Farmácia, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



	ou caixa de papelão. Validade mínima: 24 meses.				
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000	8,50	51.000,00
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000	24,00	120.000,00
27	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode conter traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, qualidade do produto e data de validade. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000	1,00	1.250.000,00
28	SAL REFINADO IODADO - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	KG	5.000	3,00	15.000,00
29	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da	UNIDADE	25.000	5,00	125.000,00

**REINALDO
ATAÇADO**

Armazém, gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



	entrega.				
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade emlatas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	5,00	125.000,00
31	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto.	UNIDADE	4.000	6,00	24.000,00
32	SUCO DE GARRAFA -vários sabores (goiaba, caju, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	6,00	150.000,00
33	TEMPERO COMPLETO - em pote plástico de 01kg e 300g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a partir da data da entrega.	UNIDADE	4.000	6,00	24.000,00
34	VINAGRE DE ÁLCOOL - envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	5.000	2,50	12.500,00
VALOR TOTAL				R\$	5.654.400,00

**REINALDO
ATACADO**

Armazém, Gêneros alimentícios, produtos de limpeza
artigos de festa em geral



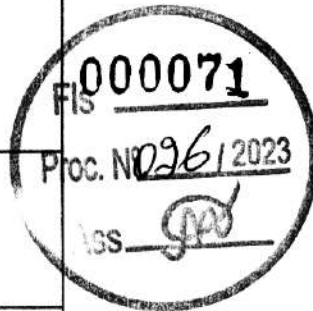
Chapadinha - MA, 21 de julho de 2023.

**Antônio de Vasconcelos
Reinaldo**

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	RODRIGO DES. TELES - ME CNPJ: 11.991.799/0001-41		A M CARVALHO COMERCIO, CNPJ: 13.739.827/0001-63		A DE V REINALDO LTDA, CNPJ: 01.998.370/0001-22		VALOR ESTIMADO TOTAL R\$	
				P. UNT.	P. TOTAL	P. UNT.	P. TOTAL	P. UNT.	P. TOTAL	P. UNT.	P. TOTAL
1	ACÚCAR BRANCO - pacote 1 kg. embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000	4,99 R\$	149.700,00 R\$	4,80 R\$	144.000,00 R\$	4,50 R\$	135.000,00 R\$	4,76 R\$	142.800,00 R\$
2	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000	2,99 R\$	8.970,00 R\$	3,60 R\$	10.800,00 R\$	3,00 R\$	9.000,00 R\$	3,20 R\$	9.600,00 R\$
3	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UNIDADE	7.000	5,99 R\$	41.930,00 R\$	4,20 R\$	29.400,00 R\$	4,00 R\$	28.000,00 R\$	4,73 R\$	33.110,00 R\$
4	ARROZ - BRANCO - embalagem resistente e transparente, pacote de 1 kg. com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000	4,99 R\$	374.250,00 R\$	5,50 R\$	412.500,00 R\$	5,50 R\$	412.500,00 R\$	5,33 R\$	399.750,00 R\$
5	AVEIA - apresentação em flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoarifado.	UNIDADE	3.000	5,99 R\$	17.970,00 R\$	6,80 R\$	20.400,00 R\$	6,80 R\$	20.400,00 R\$	6,53 R\$	19.590,00 R\$



6	BISCOITO CREAM CRACKER SEM LACTOSE – Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem	UNIDADE	300	R\$	9,99	R\$	2.997,00	R\$	8,00	R\$	2.400,00	R\$	8,00	R\$	2.400,00	R\$	8,66	R\$	2.598,00
7	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000	R\$	5,99	R\$	419.300,00	R\$	7,50	R\$	525.000,00	R\$	7,00	R\$	490.000,00	R\$	6,83	R\$	478.100,00
8	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE – Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos.	UNIDADE	300	R\$	9,99	R\$	2.997,00	R\$	8,90	R\$	2.670,00	R\$	8,00	R\$	2.400,00	R\$	8,96	R\$	2.688,00
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis)	UNIDADE	70.000	R\$	5,99	R\$	419.300,00	R\$	7,00	R\$	490.000,00	R\$	6,00	R\$	420.000,00	R\$	6,33	R\$	443.100,00



10	CARNE BOVINA - TIPO MÓIDA CONGELADA - dianteira sem osso tipo paleteou além, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	70.000	R\$ 37,50	R\$ 2.625.000,00	R\$ 12,00	R\$ 840.000,00	R\$ 10,80	R\$ 756.000,00	R\$ 20,10	R\$ 1.407.000,00
11	COCO RALADO - Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	5.000	R\$ 4,34	R\$ 21.700,00	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
12	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	15.000	R\$ 2,06	R\$ 30.900,00	R\$ 2,80	R\$ 42.000,00	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00
13	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.	UNIDADE	10.000	R\$ 5,15	R\$ 51.500,00	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00	R\$ 4,82	R\$ 48.200,00
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	7.000	R\$ 9,99	R\$ 69.930,00	R\$ 8,50	R\$ 59.500,00	R\$ 8,00	R\$ 56.000,00	R\$ 8,83	R\$ 61.810,00
15	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo 1. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.	KG	15.000	R\$ 9,99	R\$ 149.850,00	R\$ 10,00	R\$ 150.000,00	R\$ 9,90	R\$ 148.500,00	R\$ 9,96	R\$ 149.400,00
16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro	KG	50.000	R\$ 9,99	R\$ 499.500,00	R\$ 11,10	R\$ 555.000,00	R\$ 11,00	R\$ 550.000,00	R\$ 10,70	R\$ 535.000,00

17	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO / congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000	R\$	14,99	R\$	299.800,00	R\$	12,50	R\$	250.000,00	R\$	12,00	R\$	240.000,00	R\$	13,16	R\$	263.200,00
18	IOGURTE / iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 850 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000	R\$	9,99	R\$	99.900,00	R\$	9,20	R\$	92.000,00	R\$	9,00	R\$	90.000,00	R\$	9,40	R\$	94.000,00
19	IOGURTE SEM LACTOSE / - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1000ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200	R\$	20,61	R\$	4.122,00	R\$	18,50	R\$	3.700,00	R\$	18,00	R\$	3.600,00	R\$	19,04	R\$	3.808,00



20	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5 gramas de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	200	R\$ 19,95	R\$ 3.990,00	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	R\$ 24,98	R\$ 4.996,00
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10.000	R\$ 7,50	R\$ 75.000,00	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00	R\$ 8,50	R\$ 85.000,00
22	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espagete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.	UNIDADE	30.000	R\$ 4,53	R\$ 135.900,00	R\$ 3,90	R\$ 117.000,00	R\$ 3,80	R\$ 114.000,00	R\$ 4,08	R\$ 122.400,00
23	MILHO DE CANIÇA BRANCO - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despelliculado, novo, constituído de grãos ínteiros,ãos e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente	UNIDADE	7.000	R\$ 9,99	R\$ 69.930,00	R\$ 9,20	R\$ 64.400,00	R\$ 9,00	R\$ 63.000,00	R\$ 9,40	R\$ 65.800,00
24	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA - Em embalagem tetra pak ou sachê de 170 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UNIDADE	5.000	R\$ 4,99	R\$ 24.950,00	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00	R\$ 4,80	R\$ 24.000,00	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000	R\$ 9,99	R\$ 59.940,00	R\$ 8,60	R\$ 51.600,00	R\$ 8,50	R\$ 51.000,00	R\$ 9,03	R\$ 54.180,00
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00	R\$ 24,00	R\$ 120.000,00

F19000075

Proc. Nº 026/2023

	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode contar traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Apresentar ficha técnica. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000	R\$	0,99	R\$	1.237.500,00	R\$	1,10	R\$	1.375.000,00	R\$	1,00	R\$	1.250.000,00	R\$	1,03	R\$	1.287.500,00				
27																							
	SAL REFINADO IODADO - com antimecânico. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	UNIDADE	5.000	R\$	1,99	R\$	9.950,00	R\$	3,30	R\$	16.500,00	R\$	3,00	R\$	15.000,00	R\$	2,76	R\$	13.800,00				
28																							
	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	R\$	4,99	R\$	124.750,00	R\$	5,10	R\$	127.500,00	R\$	5,00	R\$	125.000,00	R\$	5,03	R\$	125.750,00				
29																							
	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	R\$	4,99	R\$	124.750,00	R\$	5,10	R\$	127.500,00	R\$	5,00	R\$	125.000,00	R\$	5,03	R\$	125.750,00				
30																							
	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 170 gramas do produto.	UNIDADE	4.000	R\$	5,99	R\$	23.960,00	R\$	6,20	R\$	24.800,00	R\$	6,00	R\$	24.000,00	R\$	6,06	R\$	24.240,00				
31																							
	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000	R\$	9,99	R\$	249.750,00	R\$	6,20	R\$	155.000,00	R\$	6,00	R\$	150.000,00	R\$	7,40	R\$	185.000,00				
32																							
	TEMPERO COMPLETO - produto de boa qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000	R\$	19,99	R\$	79.960,00	R\$	5,60	R\$	26.400,00	R\$	6,00	R\$	24.000,00	R\$	10,86	R\$	43.440,00				
33																							
	VINAGRE DE ÁLCOOL - elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNIDADE	5.000	R\$	2,99	R\$	14.950,00	R\$	2,60	R\$	13.000,00	R\$	2,50	R\$	12.500,00	R\$	2,70	R\$	13.500,00				
34																							
				TOTAL			R\$	7.644.896,00	TOTAL			R\$	6.033.470,00	TOTAL			R\$	5.654.400,00	VALOR TOTAL			R\$	6.444.410,00

F000076
 Proc. Nº 026/2023
 Ass.

Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de Licitações e Compras
 Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de
 Compras e Licitação



A Senhora
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Educação, para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha**. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 24 de Julho de 2023.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação*



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinhã - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo consiste no **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã**, com um valor orçado em **R\$ 6.069.518,00 (seis milhões e sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 4325/2023.

Chapadinhã (MA), 25 de Julgo de 2023.

Atenciosamente,


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Muni. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

A Sra.
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando a contratação de empresa para o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.**

Na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Chapadinho/MA, 28 de Julho de 2023.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

1.1 - Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE. Conforme descrito nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	AÇÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000
2	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000
3	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	7.000
4	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente, pacote de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000
5	AVEIA - apresentação em flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado.	UNIDADE	3.000
6	BISCOITO CREAM CRACKERSEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas.	UNIDADE	300
7	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000

[Signature]



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE – Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.	UNIDADE	300
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000
10	CARNE BOVINA – TIPO MOÍDA CONGELADA – dianteira sem osso tipo paleteou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	70.000
11	COCO RALADO - Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	5.000
12	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	15.000
13	EXTRATO DE TOMATE – características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.	UNIDADE	10.000
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	7.000
15	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.	KG	15.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	50.000
17	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000
18	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 850 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000
19	IOGURTE SEM LACTOSE - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1000ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
20	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5 gramas de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	200
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10.000
22	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.	UNIDADE	30.000
23	MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despelculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente	UNIDADE	7.000
24	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA . Em embalagem tetra pak ou sachê de 170 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UNIDADE	5.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000
27	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode contar traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Apresentar ficha técnica. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000
28	SAL REFINADO IODADO - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS - fardo de 30 kg.	UNIDADE	5.000
29	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
31	SELETA DE LEGUMES - ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 170 gramas do produto.	UNIDADE	4.000
32	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
33	TEMPERO COMPLETO - produto de boa qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000
34	VINAGRE DE ALCOOL - elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNIDADE	5.000

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Assim, a obtenção desses gêneros alimentícios visa atender os alunos matriculados nas Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com um Cardápio específico para cada faixa etária obedecendo o percentual determinado das necessidades nutricionais durante a permanência na Escola, contribuindo assim para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE.

3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1- Estima-se o valor total do orçamento em R\$ _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4- FONTES DE RECURSO

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinha no exercício de 2022.

5 - FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.

6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;

8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 10.2.1. Fraudar na execução do contrato;
- 10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.2.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.2.4. Não mantiver a proposta.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.5.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

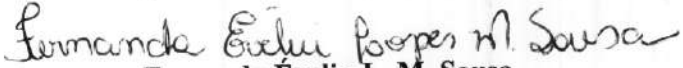
11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinha/MA, 31 de Julho de 2023.


Fernanda Evelin L. M. Sousa
Nutricionista



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA EM: 31/07/2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

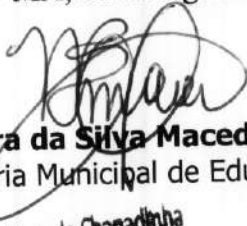
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinhã, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinhã-MA, 01 de Agosto de 2023.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

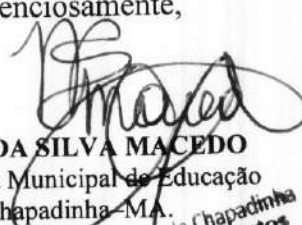
AUTORIZAÇÃO

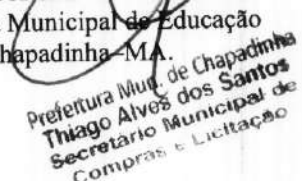
Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, a **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinho/MA, 07 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,


NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Chapadinho-MA.


Prefeitura Munc. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.4325.2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023.

Chapadinha - MA, 09 de agosto de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro

Prefeitura Muni. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



PORTARIA Nº 001/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.



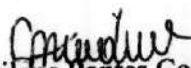
Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 02 de janeiro de 2023.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinho





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3024 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **4325/2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: Nara da Silva Macedo – Secretária Municipal de Educação;
- Tipo de Licitação: Menor preço por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R\$ 6.069.518,00 (seis milhões e sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais)**.

Chapadinho - MA, em 14 de agosto de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 001/2023
Pregoeiro Municipal Chapadinho

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 4325/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o "Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho, de acordo com o previsto na Lei Federal nº 10.520/02; Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão; Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho/MA, 16 de agosto de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 001/2023

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

**MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**
PARA COMPRAS nº ____/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 2213/2023-PMCH

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado **regoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultar ao edital apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances, verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e proposta homologação.

1

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__H: __M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__H: __M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__H: __M DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
ORÇAMENTO	SIGILOSO

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 3º da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital, que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada. Se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de homologação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 23, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portal.transparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. Lista de Indóneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://confronto.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação de preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, foram emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Resultado disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

9.9.8. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, para fornecimento de gêneros alimentícios com validade;

9.9.9. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade - CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.1.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

10.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.1.1.3. É admissível o balanço intermediário, se ocorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.1.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão realizador;

10.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.1.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.1.4. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.2.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação - **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.



10.2.2. O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) produtos fornecidos e em qual período;
- b) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos;
- d) A comprovação deverá apresentar: quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado, deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

10.2.3. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede do licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura

10.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 10.2.3.1.** Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhadas de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indiquem todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93;
- 10.2.3.2.** O Georreferenciamento com fotos poderá ser realizado gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

Obs: O item permite que no caso existir dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa



de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, em emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada e autuada e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção. Constatado se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço, motivo classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

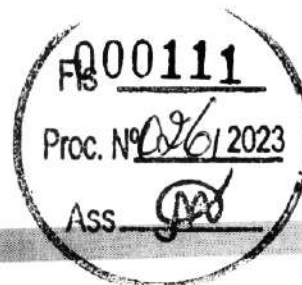
14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até **05 (CINCO)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratação se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratação reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

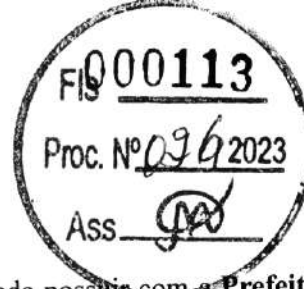
22.1.5. Ensaiar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não manter a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.



21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93 e art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo examiná-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPOSITOS DESTA CLAUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. 18

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



24.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observar-se-á o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

25.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



25.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEATIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinho/MA, ____ de ____ de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro Municipal
Chapadinho/MA

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1- OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.**

1.1 - Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE. Conforme descrito nas especificações e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	AÇÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	30.000
2	ACAFRÃO - tempero puro em pó, embalado em 100 gramas, tempero de boa qualidade, sem presença de insetos ou perigos físicos.	UNIDADE	3.000
3	ALHO EM PASTA - Embalagens de 200g, contendo descrição do modo de preparo, prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado.	UNIDADE	7.000
4	ARROZ BRANCO - embalagem resistente e transparente, pacote de 1 kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	KG	75.000
5	AVEIA - apresentação em flocos finos. Embalagens de 170g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto no Almojarifado.	UNIDADE	3.000
6	BISCOITO CREAM CRACKERSEM LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar e sal. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não poderá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 300 a 400 gramas.	UNIDADE	300
7	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000



8	BISCOITO LACTOSE - Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho e açúcar. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter leite e derivados, lactose e nenhum resíduo de leite, devendo ser adequado aos alérgicos à proteína do leite de vaca. Não poderá conter gordura trans, gordura vegetal hidrogenada, colesterol e edulcorantes naturais e/ou artificiais. Aspecto: cor, odor, sabor e textura característicos. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas.	UNIDADE	300
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	70.000
10	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA CONGELADA - dianteira sem osso tipo paleteou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	UNIDADE	70.000
11	COCO RALADO - Características mínimas: Polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, endereço do fabricante e número de registro do órgão competente.	UNIDADE	5.000
12	COLORÍFICO - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	15.000
13	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.	UNIDADE	10.000
14	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1º qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	KG	7.000
15	FEIJÃO CARIOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE - embalados em pacotes com 01kg. Tipo 1. Grupo I. Embalagem com: classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação prazo de validade.	KG	15.000
16	FRANGO - SEMI-PROCESSADO - CONGELADO , inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	50.000



17	FRANGO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada embalagem plástica transparente contendo unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem, o produto deverá estar em conformidade com a legislação em vigor e registro nos órgãos competentes.	KG	20.000
18	IOGURTE - iogurte parcialmente desnatado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 850 ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	10.000
19	IOGURTE SEM LACTOSE - zero lactose para intolerantes a lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas, contendo 1000ml do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.	UNIDADE	200
20	LEITE DE SOJA EM PÓ - livre de glúten, lactose e adoçantes artificiais, com mínimo 6,5 gramas de proteína embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente. Validade mínima 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 200 gramas.	PACOTE	200
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL - com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200 gramas. Validade mínima 11 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10.000
22	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.	UNIDADE	30.000
23	MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despelculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente	UNIDADE	7.000
24	MILHO VERDE e ERVILHA EM CONSERVA . Em embalagem tetra pak ou sachê de 170 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	UNIDADE	5.000
25	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	6.000
26	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000
27	PÃO IN NATURA - de 1ª qualidade com peso de 50 gramas a unidade, sem lactose e sem adição de leite. Pode contar traços de soja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e data de validade. Apresentar ficha técnica. Validade mínima de 6 dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.250.000

28	SAL REFINADO IODADO - com antimectante. Peso líquido 1kg. Em embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MS – fardo de 30 kg.	UNIDADE	5.000
29	SARDINHA EM ÓLEO - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
30	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
31	SELETA DE LEGUMES – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 170 gramas do produto.	UNIDADE	4.000
32	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	25.000
33	TEMPERO COMPLETO - produto de boa qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. Embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	4.000
34	VINAGRE DE ÁLCOOL - elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml.	UNIDADE	5.000

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Resolução/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 estabelece em seu art. 4º que, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Assim, a obtenção desses gêneros alimentícios visa atender os alunos matriculados nas Escolas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino com um Cardápio específico para cada faixa etária obedecendo o percentual determinado das necessidades nutricionais durante a permanência na Escola, contribuindo assim para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo PNAE.

3- DO VALOR ESTIMADO:

3.1- SIGILOSO - nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024/2019.

4- FONTES DE RECURSO

4.1- As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Chapadinho no exercício de 2023.

5 - FORMA DE RECEBIMENTO

5.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua no estabelecimento da Contratada, mediante apresentação em 02 (duas) vias do documento de requisição, preenchido com a(s) especificações e quantidade(s) do(s) produtos(s) solicitado(s) e devidamente assinado, sobre carimbo, pelo Gestor Municipal, ficando a primeira via em poder da Contratada e a segunda via em poder da Contratante, devidamente assinada, sobre carimbo, pela Contratada no ato do abastecimento.

5.2. Fica vedado o substabelecimento para abastecimento.

5.3. O fornecimento terá início a partir da data de assinatura da Ata que deverá ter vigência por 12 (doze) meses.



6 - PRAZO PARA ENTREGA

6.1 - O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada de acordo no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o ano letivo vinculado a vigência do contrato.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - DA CONTRATANTE

7.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissário, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;

7.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

7.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

7.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

7.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

7.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Termo de Referência.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga:

8.2.1 - Proceder à entrega do material adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

8.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

8.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

8.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

8.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

8.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;



8.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento de materiais sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

8.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

8.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto" pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.2.1. Fraudar na execução do contrato;

10.2.2. Comportar-se de modo inidôneo;



10.2.3. Cometer fraude fiscal;

10.2.4. Não manter a proposta.

10.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.4. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.4.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.5.1. Tenha sido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

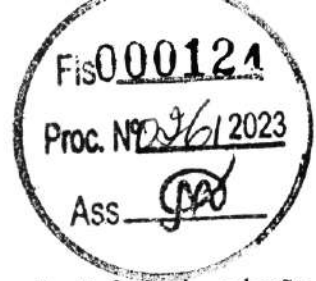
10.5.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA



11.1. O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberão à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

11.2. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento conforme prescritos no contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

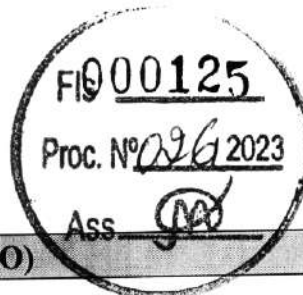
11.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

11.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

12.1 – O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA EDITAL

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2213/2023SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____/UF**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, LOCAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE** _____, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESSE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF. TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENALIDADE DE REJEIÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2213/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

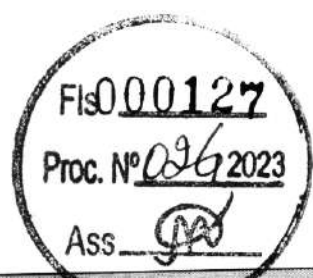
DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

30



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2213/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V
DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854 DE 27 DE
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

31

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

MINUTA EDITADA

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2213/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

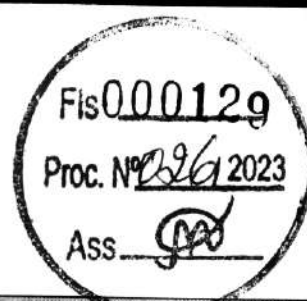
D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ DEVIDAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2213/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

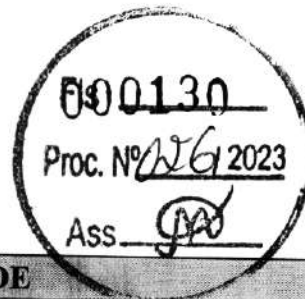
OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2213/2023

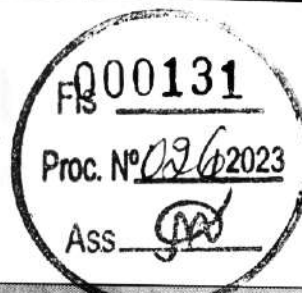
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, EM, ____ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

34



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2213/2023

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02,
QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023-SRP

..... DE DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

35

MINUTA EDITAL

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
/2023-SRP.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, seguindo-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.992, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não se admite a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação oorrantes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento dos registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem todos os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

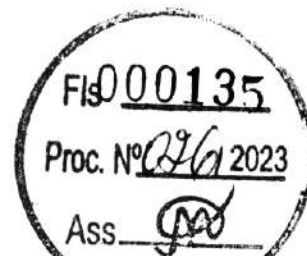
XXXXXXXXXXXXXXX, ____ de ____ de 2023.

38

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA EDITAL

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720****TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº, sediado(a) na, em, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. 39

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:					
TEL.: ()					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CHAPADINHA/MA, de de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA EDITAL



MINUTA EDITAL

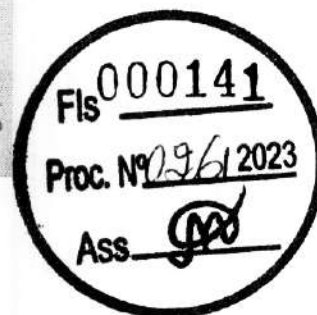


AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº ____/2023-SRP. Processo nº 4325/2023-PMCH. Objeto: **“Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha”**; Abertura: 08/09/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINCONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Chapadinha/MA, 22/08/2023

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro



Parecer

Processo Administrativo nº 4325.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS. LEI Nº 8.666/93, LEI Nº
10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº
10.024/2019.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar de interesse da Secretaria municipal de Educação de Chapadinha, procedimento de pregão eletrônico, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedido pelo Secretária de Educação, Srª Nara da Silva Macedo . Nas fls. que seguiram foram anexadas as solicitações dos

A secretária de Educação autorizou a abertura do processo a fim de realizar Pregão Eletrônico para contratação da Empresa, despacho de existência orçamentária e Termo de Referência.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Edital e a Minuta do Contrato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão

eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1º do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Destarte, é fundamental observar o art. 3º da lei do pregão, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio



eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.



É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 17 de Agosto de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
PARA COMPRAS nº 026/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 2213/2023-PMCH**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

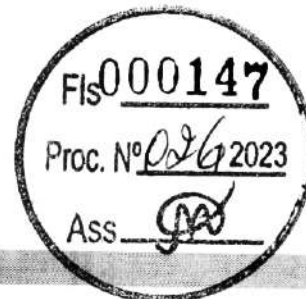
ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	17H:59M DO DIA 28/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 04/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	17H:59M DO DIA 04/09/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 08/08/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
ORÇAMENTO	SIGILOS

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.